

## **EDITAL n. 10/2012**

Dispõe sobre a alteração do prazo da renovação de matrícula nos cursos de graduação da UNESC para o 1º semestre letivo de 2012 referente às vagas excedentes.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna pública a alteração do item 7.1 cuja menção altera o prazo para período de matrícula, passando a vigorar com a seguinte redação;

### **7. DAS VAGAS EXCEDENTES, DA INCLUSÃO E DA EXCLUSÃO DE DISCIPLINAS.**

7.1. Será oportunizado novo período de matrícula de **16/02/2012 a 02/03/2012**, nas coordenações de cursos ou no site da UNESC, para alunos que não realizaram nos prazos definidos ou que pretendam incluir novas disciplinas, exceto para os casos de desistência ou abandono do curso, bem como para os acadêmicos matriculados da 9ª a 12ª fase do curso de Medicina e do “Estágio D” do Curso de Psicologia.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 10 de fevereiro de 2012.

**Prof. Dr. Gildo Volpato**  
Reitor da Unesc